



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 122/2025

COXIM/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas e assinatura de documentos contábeis, licitações, prestação de contas, entre outros, da Secretaria Municipal de Educação"

EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é responsável pelos atos praticados com recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição e escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Senhora **Marly Nogueira de Lima**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 528.764.971-15 e RG nº 727274 - SSP/MS, residente à Rua Oscar Costa, nº 452, Bairro Flávio Garcia, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a competência de gestora e responsável pela secretaria, bem como a de ordenadora de despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, CNPJ nº 03.510.211/0001-62.

§ 1º Fica autorizada a Ordenadora de Despesas a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 2º Também é delegada a competência para encaminhar documentos, responder a diligências e atender às solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada à Ordenadora de Despesas, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão ou com a Senhora Eula Carla Vieira Silvestre, brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.979.461-63, RG nº 2071883 – SEJUSP/MS, residente à Rua Luiz Martins da Cunha, nº 933, Bairro Senhor Divino, Gerente de Gestão Financeira.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 2º - O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e de sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a **partir de 6 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Coxim/MS, 06 de Janeiro de 2025

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS